

## ADENDO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO, OBJETIVANDO O PATROCÍNIO E/OU DEFESA DE PROCESSOS JUNTO A JUSTIÇA ESTADUAL, JUSTIÇA FEDERAL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO E TRIBUNAIS SUPERIORES DE INTERESSE DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS INTEGRANTES DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE.

**No item 8.4.2 do EDITAL onde se lê:**

8.4.2. Capacitação técnico-operacional, que deverá ser comprovada através de apresentação de um ou mais Atestados e/ou Declaração, fornecido por pessoa jurídica de direito público devidamente identificado, em nome do licitante ou do profissional deste, relativo à execução de serviço igual ou similar aos especificados no Anexo I, deste edital.

**LEIA-SE:**

8.4.2. Capacitação técnico-operacional, que deverá ser comprovada através de apresentação de um ou mais Atestados e/ou Declaração, fornecido por pessoa jurídica de direito **público ou privado** devidamente identificado, em nome do licitante ou do profissional deste, relativo à execução de serviço igual ou similar aos especificados no Anexo I, deste edital.

**No item 8.4.4.1 do EDITAL onde se lê:**

8.4.4.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame: o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante com firma reconhecida das partes.

**LEIA-SE:**

8.4.4.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame: o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante com firma reconhecida das partes, podendo ainda ser permitido a participação de um membro da equipe técnica ser composto por meio de Carta de Anuência ou Declaração de Compromisso do profissional.

**No item 9.1.1.1, alínea "a" do EDITAL onde se lê:**

9.1.1.1. Este quesito será avaliado pela experiência da licitante na execução dos serviços nos moldes do Anexo I deste edital.



- a) **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA:** Atestados e/ou Declarações de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público devidamente identificado, em nome do licitante, desde que seja compatível aos especificados no Anexo I deste edital.

**LEIA-SE:**

9.1.1.1. Este quesito será avaliado pela experiência da licitante na execução dos serviços nos moldes do Anexo I deste edital.

- a) **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA:** Atestados e/ou Declarações de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito **público ou privado** devidamente identificado, em nome do licitante, desde que seja compatível aos especificados no Anexo I deste edital.

**No item 9.1.2.1, alínea “a” do EDITAL onde se lê:**

9.1.2.1. Este quesito corresponde ao tempo de atuação em execução de serviços nos moldes do Anexo I deste edital.

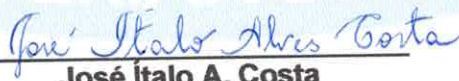
- a) **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA:** Apresentação de Certidões, Atestados e/ou Declarações, fornecido por pessoa jurídica de direito público devidamente identificado o tempo de atuação, bem como atuações em processos judiciais e/ou administrativos, em nome do licitante e/ou profissional do quadro permanente, podendo ainda optar por outras demonstrações (tais como espelhos processuais), desde que acolhidas pela comissão e que seja compatível aos serviços especificados no Anexo I deste edital, de forma a comprovar o período de atuação.

**Leia-se:**

9.1.2.1. Este quesito corresponde ao tempo de atuação em execução de serviços nos moldes do Anexo I deste edital.

- b) **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA:** Apresentação de Certidões, Atestados e/ou Declarações, fornecido por pessoa jurídica de **direito público ou privado** devidamente identificado o tempo de atuação, bem como atuações em processos judiciais e/ou administrativos, em nome do licitante e/ou profissional do quadro permanente, podendo ainda optar por outras demonstrações (tais como espelhos processuais), desde que acolhidas pela comissão e que seja compatível aos serviços especificados no Anexo I deste edital, de forma a comprovar o período de atuação.

Quiterianópolis - CE, 05 de julho de 2021.

  
**José Italo A. Costa**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação